

EDITAL DE ABERTURA

CANDIDATURA A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

1.º E 2.º SEMESTRE 2026/2027

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR

As candidaturas a Unidades Curriculares Isoladas enquadram-se no disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, do Instituto Politécnico de Santarém, publicado em Diário da República no Despacho n.º 6075/2019, de 02 de julho de 2019.

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, e considerando a delegação de competências do Diretor, emanada no Despacho n.º 10/2023, de 21 de julho, da ESDRM, determino a abertura de **candidaturas a unidade curriculares isoladas para o ano letivo de 2026/2027**.

De acordo com o Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares (UC) Isoladas:

1. Podem candidatar-se a frequência de UC isoladas:

- a) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
- b) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos num ciclo de estudos ao qual pertence essa unidade curricular como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente Plano de Estudos;
- c) Estudantes externos ao IPSantarém inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior;
- d) Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

2. Existem os seguintes limites em termos de inscrições em UC isoladas:

- a) O número máximo de ECTS em que o estudante se pode inscrever é de 15 por semestre ou 3 unidades curriculares.

-
- b) Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, independentemente da obtenção de aprovação, cada estudante pode inscrever -se a um número máximo de 60 ECTS acumulados ao longo do seu percurso académico. Para o efeito considera-se como percurso académico o conjunto de inscrições em unidades curriculares de um mesmo ciclo de estudos da mesma instituição de ensino superior, independentemente do regime de funcionamento.
- c) Os estudantes não podem inscrever -se em UC do curso que frequentam no regime de unidades curriculares isoladas;
- d) A inscrição numa unidade curricular isolada poderá ficar condicionada à detenção de pressupostos de formação prévia, considerados indispensáveis para a compreensão do essencial dos conteúdos ministrados e para a aquisição das competências dessa unidade curricular a definir pelo Conselho Técnico-científico de cada Escola.

Relativamente às candidaturas, resultados e inscrição:

1. A formalização da candidatura a frequência UC isoladas é realizada através do envio de email para os Serviços Académicos (academicos@esdrm.ipsantarem.pt), com a entrega de:
 - a) Requerimento de candidatura próprio (disponível no site da ESDRM);
 - b) Documento comprovativo das condições de acesso do candidato.
2. A apresentação de **candidaturas** decorre de acordo com o seguinte prazo:

- De 14 de setembro a 27 de setembro de 2026.
3. A divulgação dos **resultados** decorre de acordo com o seguinte prazo:

- Até 29 de setembro de 2026.
4. Para o período de **inscrições** define-se o seguinte prazo:

- Até 2 de outubro de 2026.
5. A decisão sobre os pedidos de frequência em regime de UC isoladas cabe à Subdiretora da ESDRM (por competência delegada).

6. Para o ano letivo 2026/2027 são disponibilizadas **todas as UC dos cursos** em funcionamento na ESDRM, **exceto** as seguintes:

a) Considerando o n.º 2 do Artigo 3.º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas: Modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades da mesma natureza;

b) Ouvidos os Coordenadores de Curso e Regentes das UC:

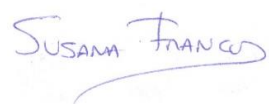
- UC Anatomofisiologia I e Anatomofisiologia II.
- UC da Licenciatura em Desporto de Natureza e Turismo Ativo: Desporto de Natureza I se tiver mais do que 30 estudantes inscritos ou se não tiver os pré-requisitos do Grupo E – Aptidão funcional e física; Desporto de Natureza II e Desporto de Natureza III, se não tiverem realizado as respetivas UC precedentes ou se tiver mais do que 30 estudantes inscritos.
- UC do Curso Técnico Superior Profissional em Gaming & eSports: UC que tenham mais do que 15 estudantes inscritos.
- UC do Curso de Pós-graduação de Medicina Tradicional Chinesa Aplicada ao Desporto.

7. Pela inscrição em unidades curriculares isoladas são devidos os montantes fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém, em vigor à data.

O presente edital entra imediatamente em vigor.

Rio Maior, 14 de setembro de 2026

A Subdiretora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior



(Susana Franco)